



**RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CONCEAVI**

Ementa: Dispõe sobre a "Homenagem aos Decanos da UDESC Alto Vale", a ser conferida pelo Conselho de Centro, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CONCEAVI, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo UDESC 00025816/2021, tomada em sessão de 26 de julho de 2021;

Considerando a importância do reconhecimento e a prestação de justa homenagem aos servidores que dedicam à UDESC Alto Vale tempo e esforço profissional ao longo dos anos;

Institui e normatiza a "Homenagem aos Decanos da UDESC Alto Vale", conforme segue:

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO DA HONRARIA**

Art. 1º - A "Homenagem aos Decanos da UDESC Alto Vale" tem a finalidade de homenagear pessoas físicas que tenham contribuído por meio do seu trabalho para o desenvolvimento das diversas atividades da UDESC Alto Vale, dedicando-se ao crescimento e à consolidação desta Universidade.

Art. 2º - A homenagem é constituída de placa ou medalha ou diploma, na forma, modelos, dimensões, cores e demais características da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

**CAPÍTULO II  
DA CONCESSÃO DA HONRARIA**

Art. 3º - A homenagem será concedida a pessoas naturais, indicadas nas seguintes categorias:

- I - Servidores:
  - a) Técnicos e docentes efetivos;
  - b) Docentes colaboradores.

II - Colaboradores de empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza, manutenção, zeladoria e vigilância no Campus da UDESC Alto Vale.

- III - Voluntários que participaram em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.

Art. 4º - A honraria será concedida aos servidores e colaboradores mencionados no artigo anterior que completem o tempo de dez anos (ou seus múltiplos) de serviço prestados à UDESC.



**Art. 5º** - Para fins de contagem do tempo de trabalho a ser reconhecido para recebimento da homenagem, considera-se:

I - Da data da posse como servidor, ou, da data da contratação (no caso dos docentes colaboradores e colaboradores terceirizados) até a data de 28 de outubro de cada ano desde que completados dez anos de serviços prestados à UDESC;

a) No caso de existirem tempos de serviços prestados de formas distintas como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, por professor colaborador ou colaborador terceirizado, poderão ser somados tais períodos, até totalizarem dez anos (ou seus múltiplos);

b) Os servidores efetivos poderão somar o tempo de serviço como professor colaborador, quando houver, até totalizarem dez anos (ou seus múltiplos).

Parágrafo único. Tendo em vista possível escassez de homenageados pertencentes a categoria III do Art. 3º, sugere-se aos Diretores de cada área que, havendo trabalho voluntário em suas ações, projetos ou atividades, anualmente seja reconhecido o altruísmo dos voluntários e que eles sejam homenageados de forma específica a ser definida pela própria direção da área em conjunto com a Direção Geral.

**II)** Serão considerados os tempos de trabalhos prestados em outros Campi, Centros ou Polos da UDESC.

**Art. 6º** - Não poderão receber a homenagem aqueles que tiverem sofrido sanções disciplinares decorrentes de processo administrativo disciplinar transitado em julgado administrativamente.

**Art. 7º** - Os procedimentos para a concessão da homenagem serão de competência da Direção Geral, sendo que o controle do tempo de serviço dos homenageados fica a cargo do Setor de Recursos Humanos Setorial da UDESC Alto Vale que providenciará a confecção das placas junto ao setor responsável ou fiscal da ata vigente para este tipo de demanda.

### **CAPÍTULO III** **DA ELABORAÇÃO DA LISTA DE HOMENAGEADOS**

**Art. 8º** - Compete ao setor de Recursos Humanos da UDESC Alto Vale encaminhar à Direção Geral a relação dos nomes dos servidores homenageados até o dia 30 de agosto de cada ano.

### **CAPÍTULO IV** **DA COMPETÊNCIA**

**Art. 9º** - Compete a Direção Geral em conjunto com o setor de Recursos Humanos da UDESC Alto Vale quanto à instituição da Homenagem aos Decanos:

I - Propor ao Conselho de Centro alterações à forma, modelos, dimensões, cores e demais características da placa e do diploma de Honra ao Mérito;

II - Examinar, até o final da 1ª semana do mês de setembro de cada ano, a relação de nomes encaminhada pelo setor de Recursos Humanos da UDESC Alto Vale;

III – Encaminhar ao Conselho de Centro para homologação, até a reunião ordinária de setembro, a lista de nomes dos homenageados.



## **CAPÍTULO V** **DA DIVULGAÇÃO E DA ENTREGA DA HONRARIA**

**Art. 10 -** Compete à Direção Geral em conjunto com o Setorial de Recursos Humanos da UDESC Alto Vale a elaboração do material de divulgação da "Homenagem aos Decanos".

**Art. 11 -** A entrega do prêmio do prêmio acontecerá em evento a ser organizado pela Direção Geral em conjunto com o setor de Recursos Humanos da UDESC Alto Vale no dia 28 de outubro de cada ano (dia do Servidor Público).

**Parágrafo único.** A entrega pode ocorrer em dia diferente do disposto no caput deste artigo, desde que a data escolhida tenha proximidade ao dia alusivo Servidor Público, ocasião em que serão reunidos os servidores e colaboradores da UDESC Alto Vale para participarem e prestigiarem a cerimônia de homenagem.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12 -** Poderá haver concessão de honraria *post-mortem*, a critério da Direção Geral e aprovação do Conselho de Centro.

**Art. 13 -** Os casos omissos, bem como a interpretação de suas disposições, serão analisados e deliberados pelo Conselho de Centro.

**Art. 14 -** Esta portaria normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ibirama, 31 de agosto de 2021.

Jaison Ademir Sevegnani  
Presidente do CONCEAVI  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **CC9914SE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JAISON ADEMIR SEVEGNANI** (CPF: 030.XXX.249-XX) em 27/10/2021 às 13:30:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:28 e válido até 30/03/2118 - 12:41:28.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDMzOTZfNDM0OTBfMjAyMV9DQzk5MTRTRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043396/2021** e o código **CC9914SE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.